



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.948-6	MGE2300007600	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
713.043.046-04	CARLOS AUGUSTO PAVANELLI LOPES FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N.º 12.009.135/0001-05
NIRE 313.001.0607-1
CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022

(Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 23 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, foi realizada a assembleia geral extraordinária da Aliança Geração de Energia S.A. (“Companhia” ou “Aliança”) de forma digital, por meio de videoconferência, em razão da pandemia de coronavírus, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, incluído pela Lei 14.030/2020 de 06 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, sendo a acionista Vale S.A. (“Vale”), neste ato, representada, por seu procurador, Andréa Jota Lizardo (procuração outorgada em 27/12/2021), que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale, Srs. Alexandre Pereira e Gustavo Pimenta (Decisão de Diretores Executivos em Conjunto – DEC’s 326 e 327, datada de 19/12/2022). Verificado, portanto, quórum suficiente para a instalação desta assembleia geral e para a deliberação constante da Ordem do Dia.

3. MESA: (I) Presidente: Andréa Jota Lizardo; e (II) Secretário: Denis Teixeira Ferreira Dias.

4. ORDEM DO DIA: (I) Patrocínios com aplicação de benefícios fiscais previstos nas Leis de Incentivo à Cultura e ao Esporte; (II) Doação para o Fundo da Infância e Adolescência e Fundo do Idoso; e (III) Nomeação da empresa de auditoria independente para as empresas do Grupo Aliança.

5. DELIBERAÇÃO: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, **aprovaram**, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor.

5.2. Patrocínios com aplicação de benefícios fiscais previstos nas Leis de Incentivo à Cultura e ao Esporte:

A realização de patrocínios pela Companhia, com a aplicação de benefícios fiscais, para desembolso no exercício social do ano de 2022, observado que o valor total dos patrocínios não poderá exceder o limite máximo previsto para dedutibilidade do imposto de renda a pagar para o exercício de 2022, conforme previsto nas referidas Leis abaixo:



5.2.1. A realização de Patrocínios, previstos na Lei 8.313/91 (“Lei de Incentivo à Cultura”), conforme abaixo:

(I) Instituto Marlim Azul, Pronac 220460, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

(II) Fundação Brasil Cidadão, Pronac 220256, no valor de até R\$ 44.720,03 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e três centavos);

(III) Associação de Bandas Filarmônica e Marcial de Aimorés, Pronac 221338, valor de até R\$ 160.938,99 (cento e sessenta mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos);

(IV) Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte, Pronac 211065, no valor de até R\$ 694.340,98 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos);

(V) Associação das Meninas Cantoras de Lavras, Pronac 221212, no valor de até R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais);

(VI) Instituto Ouro Preto, Pronac 182613, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Se a projeção dos valores do limite de dedutibilidade variar até a efetivação dos referidos patrocínios, o valor excedente poderá ser destinado para o Instituto Ouro Preto, desde que este apresente PRONAC vigente e saldo suficiente para captação.

5.2.2. A realização de Patrocínios, previstos na Lei 11.438/06 (“Lei de Incentivo ao Esporte”), conforme abaixo:

(I) Instituto Sete Gerações, registro 210100, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(II) Associação Icaipuense de Taekwondo, registro 2100999, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(III) Centro de Treinamentos de Esportes de Resplendor, registro 2101423 no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Se a projeção dos valores do limite de dedutibilidade variar até a efetivação dos referidos patrocínios, o valor excedente poderá ser distribuído entre as instituições acima, desde que este apresente registro vigente e saldo suficiente para captação.

5.2.3. A realização de todos os atos conexos e correlatos à efetivação da deliberação mencionada acima, incluindo a celebração de contratos de patrocínio. Caso alguma das instituições, em qualquer



momento, deixe de atender os critérios previstos na Política de Patrocínios, Doações e Ações de Relacionamentos da Companhia, os patrocínios não poderão ser realizados.

5.3. Doação para o Fundo da Infância e Adolescência e Fundo do Idoso:

5.3.1. A doação de 0,5% do Imposto de Renda apurado no exercício de 2022 para o Fundo Municipal do Idoso (“FMI”) nos municípios de Ituaeta/MG e Icapuí/CE, localizados na área de influência das usinas da Aliança, os quais se encontram aptos a receber doações, conforme Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

5.3.2. A doação de 1% do Imposto de Renda apurado no exercício de 2022 para o Fundo da Infância e Adolescência (“FIA”) nos municípios de Aimorés/MG, Ituaeta/MG, Icapuí/CE e São Vicente/RN, localizados na área de influência das usinas da Aliança, os quais se encontram aptos a receber doações, conforme artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

5.3.2. A realização dos atos conexos e correlatos à efetivação da deliberação mencionada acima. Caso alguma das instituições, em qualquer momento, deixe de atender os critérios previstos na Política de Patrocínios, Doações e Ações de Relacionamentos da Companhia, as doações não poderão ser realizadas.

5.4. Nomeação da empresa de auditoria independente para as empresas do Grupo Aliança:

5.4.1. A renovação da nomeação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) como firma de auditora independente das demonstrações financeiras para os exercícios de 2023 a 2027 para a Aliança e para suas subsidiárias integrais, sendo:

- a) Complexo Eólico Santo Inácio: Central Eólica São Raimundo S.A.; Central Eólica Garrote S.A.; Central Eólica Santo Inácio III S.A.; Central Eólica Santo Inácio IV S.A.;
- b) Complexo Eólico Acauã: Central Eólica Acauã I S.A.; Central Eólica Acauã II S.A. e Central Eólica Acauã III S.A.;
- c) Parque Eólico Gravier: Central Eólica Gravier S.A.

Os trabalhos abrangerão revisões trimestrais da Aliança, auditoria societária e reportes aos acionistas conforme instruções de seus auditores para a Aliança e das suas subsidiárias integrais e relatório de asseguarção de índices financeiros considerando o combinado das Centrais Eólicas de Santo Inácio.

5.4.2. A realização de todos os atos conexos e correlatos que venham a ser necessários e/ou convenientes para a efetivação da deliberação acima mencionada, incluindo a celebração do aditivo de contrato de prestação de serviços e a orientação de voto do representante da Companhia nas Assembleias Gerais Extraordinárias das subsidiárias integrais.

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76.



Assinaturas: Mesa: Andréa Jota Lizardo – Presidente e Denis Teixeira Ferreira Dias – Secretário.
Acionistas: Vale S.A., p.p. Andréa Jota Lizardo de Oliveira Gonçalves; e Cemig Geração e Transmissão S.A., p.p. Denis Teixeira Ferreira Dias.

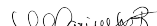
Confere com o original lavrado em livro próprio.

Denis Teixeira Ferreira Dias
Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9892511 em 09/01/2023 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 230049486 - 05/01/2023. Autenticação: E5AABFFBFAEDF3325D83AA6B992E90BB59EC1D1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.948-6 e o código de segurança 03i2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.948-6	MGE2300007600	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., de NIRE 3130010607-1 e protocolado sob o número 23/004.948-6 em 05/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9892511, em 09/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
713.043.046-04	CARLOS AUGUSTO PAVANELLI LOPES FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2023, às 07:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/004.948-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9892511 em 09/01/2023 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 230049486 - 05/01/2023. Autenticação: E5AABFFBFAEDF3325D83AA6B992E90BB59EC1D1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.948-6 e o código de segurança 03i2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL